MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADEMICO DE LIBRAS - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Aos treze dias do mês de julho de 2022, às dezesseis horas, na Sala dos Professores do Departamento Acadêmico de Libras - Sala 203, Bloco 1H, Prédio de Educação Bilíngue, Campus José Ribeiro Filho, Porto Velho/RO, realizou-se Reunião Ordinária do Núcleo Docente Estruturante do curso Letras Libras, sob a Presidência da Professora Geralda Íris de Oliveira. Participaram os seguintes professores: Indira Simionatto Stedile Assis Moura, João Carlos Gomes e Magno Prado Gama Prates e do Tradutor Intérprete de Libras Jacó da Silva Cruz. Ausência justificada da Professora Greice Kelly Nascimento Santos Costa. Passou-se à pauta: **1) Resolução n.º 02/2019/CNE.** A Professora Íris fez uma breve síntese acerca do contexto da tramitação da Resolução n.º 02/2019/CNE, que deve ser implementada até Dezembro/2022; opinou quanto às possíveis implicações no curso de Licenciatura do Letras Libras; que não se percebe uma mobilização por parte da UNIR para posicionamento contra a Resolução mencionada anteriormente; **2) Curricularização da Extensão.** A Professora Íris fez uma breve leitura da Instrução Normativa n.º 02/2021/PROCEA, que regulamenta a tramitação das ACEX; afirmou que o NDE necessita de divisão dos trabalhos para cumprir o prazo previsto da implantação da Resolução n.º 02/2019/CNE (DEZ/2022). O Professor João Carlos opinou que os 10% inerentes à implementação das ACEX devem integrar as disciplinas, tendo em vista que não pode haver o aumento da carga horária do curso. O Professor João ainda propôs que ele proceda com a formulação de minuta da matriz curricular do curso de Letras Libras. A Professora Íris ficou a cargo da parte introdutória. Ficou a cargo dos Professores Magno e Indira a escolha das disciplinas que incluirão a carga horária de extensão. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu aos presentes e encerrou a reunião às dezessete horas e trinta minutos, devendo a ata, lavrada por mim, ser assinada eletronicamente por mim e pelos membros presentes, para o cumprimento de efeitos legais.

Documento assinado eletronicamente por **GERALDA IRIS DE OLIVEIRA**, **Docente**, em 19/07/2022, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **INDIRA SIMIONATTO STEDILE ASSIS MOURA**, **Docente**, em 19/07/2022, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MAGNO PRADO GAMA PRATES**, **Docente**, em 19/07/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS GOMES**, **Chefe de Departamento**, em 19/07/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029926** e o código CRC **B3ABC703**.

Referência: Processo nº 23118.001209/2022-92 SEI nº 1029926